

Regulamento Geral da Biblioteca do IVDP, IP

1. Direitos Gerais dos Leitores

▪ O presente regulamento refere-se aos serviços de biblioteca do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto I.P. e determina os direitos e deveres inerentes a todos os leitores e utentes.

O leitor terá direito a:

- Obter informação bibliográfica e apoio na utilização das fontes de informação, segundo as regras estabelecidas pelo presente regulamento.
- Receber orientação de referência, quer na utilização dos serviços quer no acesso aos acervos documentais e bibliográficos existentes à guarda do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto I.P.
- Consultar todas as espécies bibliográficas disponíveis para esse efeito e existentes nos vários espaços de armazenamento afetos à biblioteca.
- Utilizar os espaços existentes e designados para os devidos efeitos, no que se refere à consulta de obras.
- Realizar ou requisitar reproduções de documentos, respeitando as normas relativas aos direitos de autor e nos termos e condições do presente regulamento.
- Consultar, mediante requisição, as obras de referência existentes na sala de leitura da biblioteca.
- Consultar em livre acesso as obras periódicas ou outras publicações expostas nos distintos mostruários existentes no edifício que alberga a biblioteca.
- Utilização dos espaços de trabalho, sala de leitura ou outros de acordo com especificações e condições próprias para a sua atribuição.

Regulamento Geral da Biblioteca do IVDP, IP

2. Deveres Gerais dos Leitores

▪ Definem-se de igual modo pelo presente regulamento, os deveres inerentes à utilização dos serviços de biblioteca por parte de todos os utentes, sem qualquer excepção.

O leitor terá como deveres:

- Responsabilizar-se pelas obras requisitadas desde a recepção até à sua devolução, não sendo autorizadas permutas de obras entre os leitores.
- Efectuar as requisições de consulta nos moldes em vigor para cada sala de leitura, aguardando a entrega das obras requisitadas ou qualquer informação sobre as mesmas.
- Não escrever sobre os documentos, não fazer decalques, sublinhar ou anotar os documentos. Não colocar livros abertos uns sobre os outros, dobrar as folhas ou forçar as encadernações.
- Não transportar espécies para fora das salas de leitura. Não subtrair, deteriorar ou mutilar documentos ou quaisquer outras obras.
- Atender às informações e observações dos funcionários das salas de leitura em tudo o que diga respeito ao seu funcionamento e à consulta das espécies.
- Na consulta das obras de referência existentes nas salas de leitura, reter apenas um volume de cada vez. Não deverá ser recolocado no lugar depois de terminada a consulta.
- Comunicar ao funcionário responsável pela sala de leitura, qualquer anomalia detectada nas obras em consulta.
- Não deverão ser praticados quaisquer actos lesivos para a boa conservação das obras consultadas. Estes actos lesivos incluem operação como molhar os dedos para virar as folhas de um livro.
- Devolução das obras requisitadas no mesmo estado de integridade em que foram recepcionadas. O espólio documental existente na biblioteca possui um potencial patrimonial muito relevante, sendo imperativo que todos os utentes contribuam para a sua preservação e conservação.